



Ofício **GPS/DL/0123/2023**

Florianópolis, 3 de maio de 2023

Ilustríssimo Senhor
SERGIO GARCIA
Diretor-Presidente da Concessionária Arteris
São Paulo - SP

Senhor Diretor-Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da Moção nº 0670/2023, aprovada na Sessão Plenária do dia 2 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Carlos Humberto, apelando par que realizem estudo de viabilidade para alterar a legislação nº 18.562/2022, que "Dispõe sobre o dever de as concessionárias de serviços públicos que operam nas rodovias que cortam o Território catarinense, sejam federais ou estaduais, fornecerem dispositivos eletrônicos de livre passagem por pedágios (*tags* e/ou outros sistemas) aos veículos das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e da Polícia Científica, bem como às ambulâncias dos serviços públicos de saúde", para estender a benesse aos veículos das prefeituras municipais.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**
Primeira Secretária

